

PROJETO DE LEI Nº 1.156/2011

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.156/2011 que ***“Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013, Lei Municipal nº 986/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 1.083/2010, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências”***.

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que o valor do qual se requer abertura de créditos especiais e inclusão no PPA e LDO, será utilizado para a realização da exposição municipal de gado leiteiro que ocorrerá nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.156/2011

“Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013, Lei Municipal nº 986/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 1.083/2010, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013 (PPA), Lei Municipal nº 986/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (LDO), Lei Municipal nº 1.083/2010, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 – PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL
Função: 20 – AGRICULTURA
Sub-função: 602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Programa: 0088 – PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES AGROPASTORIS
Atividade: 2.078 – Qualificação da Produção Animal

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRET MUNIC. DA AGRICULTURA
UNIDADE: 05.01 – PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL
206020088.2.078 – Qualificação da Produção Animal
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV TERC – P. FÍSICA R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV TERC – P. JURIDICA R\$ 3.000,00
Recursos: 0001 – Livres

Art. 3º. Servirá como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo 2º da presente Lei, parte do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2010 – Recursos: 0001 – Livres no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 19 de setembro de 2011.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL